



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 08.794.171/0001-41, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23291.002333/2022-64

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823- 431, inscrito no CNPJ Nº 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral Fabíolo Moraes Amaral**, RG nº 982.829.489-00 SSP/BA, CPF nº 838217168 SSP/BA, residente nesta cidade, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.794.171/0001-41, sediada na Rua Verdes Campos, 76, Tancredo Neves I, CEP- 48.609-036, Paulo Afonso-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Erivaldo Solon da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 23.627.297-70 – SSP-BA, CPF nº 350.022.555-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23291.002333/2022-64, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato**, decorrente do **Pregão n.º 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **Repactuação do Contrato nº 10/2022, no valor de R\$ 64.867,56, (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passando de R\$ 905.481,24 (Novecentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 970.348,80 (novecentos e setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), um aumento equivalente a 7.16% do valor anterior do Contrato**, para a prestação de serviços continuados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de serviço especializado de limpeza e conservação, Jardinagem - Jardineiro, Jardinagem - Auxiliar de jardinagem, preparo e distribuição de alimentos - Merendeiro/a e encarregamento – Encarregado, disponibilizado pela contratada, qual seja, **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, conforme pregão eletrônico por sistema de registro de preços SRP n.º **06/2022**, processos SEI nº 23442.002325/2022-47, e nº 23291.002333/2022-64.

CLÁUSULA SEGUNDA: Esta Repactuação Contratual está de acordo com os novos valores estabelecidos pela **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000030/2023 - DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/01/2023 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002637/2023 - NÚMERO DO PROCESSO: 14021.108360/2023-10- DATA DO PROTOCOLO: 24/01/2023**; e encontra amparo nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; assim como na Lei nº 10.192/2001; Decreto nº 9.07/18; na Instrução Normativa nº 05/2017 e no seguinte quadro descritivo:

VALORES ATUAIS DO CONTRATO						VALORES CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V/UN P/POSTO/SERVIÇO	V/ MÊS P/POSTO/SERVIÇO	V/ANO P/POSTO/SERVIÇO	V/UN P/POSTO/SERVIÇO	V/MÊS P/POSTO/SERVIÇO	V/ANO P/POSTO/SERVIÇO
Serviço de limpeza e conservação	Serviço	1	R\$ 50.552,92	R\$50.552,92	R\$606.635,04	R\$54.094,30	R\$54.094,30	R\$648.867,56
Serviços de jardineiro	Posto	1	R\$4.178,92	R\$4.178,92	R\$50.147,04	R\$4.495,96	R\$4.495,96	R\$54.495,96
Serviços de aux. de jardinagem	Posto	1	R\$4.056,85	R\$4.056,85	R\$48.682,20	R\$4.362,45	R\$4.362,45	R\$48.682,20
Serviços de merendeiro	Posto	3	R\$ 4.447,73	R\$ 4.447,73	R\$ 53.372,76	R\$4.754,49	R\$4.754,49	R\$14.263,47
Serviço de Encarregado	Posto	1	R\$3.324,89	R\$3.324,89	R\$ 39.898,68	R\$ 3.646,22	R\$3.646,22	R\$39.898,68
Total do contrato				R\$75.456,77			R\$80.862,40	R\$970.348,80

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão do fato gerador desta repactuação ter sido a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023 - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000030/2023 - DATA DE REGISTRO NO MTE: 25/01/2023 - NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002637/2023 - NÚMERO DO PROCESSO: 14021.108360/2023-10- DATA DO PROTOCOLO: 24/01/2023**, fica assegurado o direito da sociedade empresária ao recebimento de valores retroativos havidos entre os meses de fevereiro a maio do ano de 2023, para serviços continuados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de serviço especializado de limpeza e conservação, Jardinagem - um posto de Jardineiro, Jardinagem - um posto de Auxiliar de jardinagem, preparo e distribuição de alimentos – três postos de Merendeiro/a e encarregamento – um posto de Encarregado, a conforme instrumento de contrato 10/2022, celebrado entre o **IFBA - Campus Eunápolis** e a Empresa **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, valor retroativo este que se perfaz no montante equivalente a **R\$ 21.622,52 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, cujo recebimento será solicitado através de apresentação de Nota Fiscal a ser emitida pela empresa, especificamente para esta finalidade

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 10/2022, celebrado entre o **IFBA-CAMPUS EUNÁPOLIS** e a **SOLONTEC SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI**, conforme pregão eletrônico por sistema de registro de preços SRP n.º 06/2022, processos SEI nº 23442.002325/2022-47, e nº 23291.002333/2022-64. Parte superior do formulário

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente. E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento de apostilamento contratual.

Eunápolis, Bahia - Brasil

Fabiolo Moraes Amaral
Diretor Geral
IFBA – Campus Eunápolis



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL, Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 15/06/2023, às 16:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2965045** e o código CRC **3B231D11**.